



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.3033

E-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br)

Site: [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br)

---

## DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### **Referência:**

Pregão nº 01/2023

Processo de Compras e Serviços nº 20/2023

**Assunto:** Suspensão - Falhas no Edital

**EMENTA:** Processo Licitatório pela 14.133/2021. Veículo Automotor para a Câmara Municipal de Miracatu. Falha no Edital. Ausência de Documentos de Habilitação. Doutrinária. Autotutela Administrativa. Suspensão da Sessão Pública. Adequação do Edital para Republicação.

### **DO PROCESSO.**

Em análise ao Edital do Processo nº 20/2023 Pregão Eletrônico nº 01/2023, desta Câmara Municipal observei que não consta os documentos específicos de habilitação, conforme imagens abaixo.

Edital:

### **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Termo de Referência:

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor/prestador que oferecer a melhor proposta pela realização dos serviços solicitados, através de processo licitatório com modalidade e critério de julgamento a ser definida pelo agente de contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.3033

E-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br)

Site: [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br)

## DO MÉRITO

O edital elaborado em conformidade com a minuta padrão estabelecida pela AGU e adotada por esta Câmara Municipal remete à documentação constante no Termo de Referência. Ocorre que o Termo de Referência, embora conste todos os itens da nova Lei de Licitações e Contratos, não estabeleceu os documentos necessários para habilitação.

Provável que tal situação tenha ocorrido em razão da adoção parcial dos modelos da AGU. Assim, em princípio, seria necessário adequar o edital ou o termo de referência para que haja o correto andamento processual.

Registra-se a lição de Marçal Justen Filho *“a redução de habilitação amplia o risco de contratações desastrosas, pois dá oportunidade a que sujeitos destituídos de capacitação se saírem vencedores do certame.”* (2021, p.776)

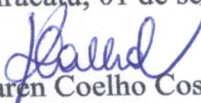
## DA DECISÃO

Verificando essa falha no processo e no edital, e fundamentando-se no princípio de autotutela administrativa e busca do melhor interesse público, resolvo: SUSPENDER o Pregão nº 01/2023 e a Sessão Pública que seria realizada no dia 12/09/2023.

Por fim, remeto o processo à Diretoria de Secretaria para realizar as devidas adequações ao Edital e providenciar a publicação e ciência a todos os interessados de modo a garantir a competitividade.

Como sugestão indico a possibilidade de adoção integral dos modelos da CGU para resolução da questão.

Miracatu, 01 de setembro de 2023.

  
Karen Coelho Costa  
Agente de Contratação/Pregoeira